ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1055, DE 04 DE JANEIRO DE 1977

Concede isenção de taxa de calçamento incidente sobre imóvel de propriedade do Conselho Particular da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do pagamento da taxa de calçamento, no valor de Cr$ 491,44, incidente sobre o imóvel de propriedade do Conselho Particular da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, localizado à Rua Pains, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 1977

Lufrido Nascimento Oliveira.

Lufrido Nascimento Oliveira,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.